

RESOLUÇÃO Nº 514 de 15 de julho de 2024.

O Conselho Regional de economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 e Resoluções do Conselho Federal de Economia,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções COFECON nºs. 1.981, de 23/10/2017 e 2.161, de 19/06/2024;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 501ª Reunião Plenária Ordinária deste CORECON-MA, realizada no dia 15.07.2024, por vídeo conferência, conforme regulamentado pelo Cofecon;

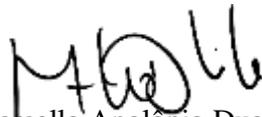
RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a modalidade de votação exclusivamente por meio eletrônico nas eleições 2024, através do site www.votaeconomista.org.br, cujas eleições terão início no dia 29/10/2024, a partir das 8 (oito) horas, até as 20 (vinte) horas do dia 31/10/2024 (horário de Brasília);

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Eleitoral, constituída pelos Economistas: **João Carlos Souza Marques, Wilson França Ribeiro Filho, Raphaela Sereno Silva Borba – Titulares** e **Marcelo de Sousa Santos – Suplente**, ficando sob a presidência do primeiro, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral para eleição de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 15 de julho de 2024.



Econ. Marcello Apolônio Duailibe Barros
Presidente do CORECON-MA